



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/2016

LAUDEMIR BACK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal 1483/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Concurso Público N. 01/2016, destinado ao preenchimento de vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Nereu, conforme abaixo:

1 - DOS CARGOS

Cargo	Pré-requisito habilitação mínima	Jornada semanal trabalho	Vagas	Salário R\$
SERVENTE	Ter concluído a 4.ª série do ensino fundamental.	20 horas	01	734,27

1.1 - As vagas especificadas no quadro acima serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Nereu.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 - Os candidatos habilitados e classificados no concurso publico n.º 01/2016 serão admitidos sob o regime jurídico estatutário.

3 - DA DIVULGAÇÃO

As divulgações oficiais das informações referentes ao Concurso Público N.º 01/2016 serão efetuadas através de publicação nos seguintes locais:

3.1 - No mural público da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu, sito à Rua 22 de julho, n.º 50, centro do município de Presidente Nereu,



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



Estado de Santa Catarina.

3.2 - No Diário Oficial do Estado/DOE.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

4.1.1 - O candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

4.2 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

4.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4 - Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.5 - Preencher formulário de inscrição com os dados requeridos.

4.6 - Apresentar fotocópia legível de documento de identidade.

4.7 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

4.8 - Conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

4.9 - Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Locais:

As inscrições serão efetuadas presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu, sito à Rua 22 de julho, n.º 50, centro do



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina.

5.2 - Período:

No período de **13 de janeiro de 2016 à 27 de janeiro de 2016**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5.3 - Horário:

De 08:00 às 11:30 horas.

5.4 - Documentação exigida:

5.4.1 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, pessoalmente ou por procurador:

a) Requerimento de Inscrição corretamente preenchido (**ANEXO I deste edital**), e assinado, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

b) Fotocópia legível e identificável (frente e verso) do CPF e da Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal. São considerados documentos de identidade para efeito deste concurso unicamente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares a seus servidores; Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; além das carteiras expedidas por Ordens além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselho de Classe que, por lei federal, valham como documento de identidade/identificação, como por exemplo, as do CRE, CRC, CRA, CREA, OAB, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) Fotocópia legível e identificável (frente e verso) do Diploma e ou documento legal que comprove a escolaridade exigida para o cargo.

5.3 - No caso de inscrição por procuração, deverá, ainda, ser anexado o instrumento de mandato (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Concurso Público N.º 01/2016. A procuração necessita ter assinatura do candidato reconhecida em cartório.

5.4 - Não será cobrado valor para inscrição, a mesma será gratuita.

5.5 - Todas as informações prestadas pelo candidato serão investigadas pela Comissão Coordenadora do Concurso público n.º01/2016. Havendo divergência, o pedido de inscrição será indeferido.

5.6 - Divulgação das inscrições e homologação:

5.6.1 - Será divulgada a lista das inscrições no dia 01 de fevereiro de 2016, no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu.

5.6.2 - A homologação das inscrições será feita no dia 05 de fevereiro de 2016, e publicada no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu e na página oficial do legislativo, sito, www.presidentenereu.sc.leg.br

6 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.2 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo público e declarado no ato da inscrição.

6.3 - O candidato inscrito no concurso n.º 01/2016 que apresentar alguma deficiência e necessitar de Condições Especiais para realização da prova objetiva deverá apresentar á Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu, no período de inscrições os seguintes documentos:



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) Requerimento de Condições Especiais para realização da prova objetiva (**ANEXO II deste edital**);

6.4 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no item 6.3 "a" e "b", não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.6 - O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando da sua convocação para tomar posse, será submetido a exames médicos e complementares, que avaliará se o candidato tem condições para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para a posse, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º., inciso IV da Constituição Federal, podendo interpor recurso administrativo junto a Comissão de Concurso Público n.º 01/2016, no prazo de 3 (três) dias úteis contadas da intimação do ato que o desqualificou.

7 - DAS PROVAS

7.1 - O concurso público n.º01/2016 para o provimento do cargo de Servente, será constituído, por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta.

A prova será dividida pelos seguintes conteúdos programáticos:



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



CONTEÚDO	NÚMERO QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	08	0,4	3,20
Conhecimentos Gerais	05	0,4	2,00
Matemática	05	0,4	2,00
Conhecimentos Específicos	07	0,4	2,80
TOTAL	25	0,4	10,00

7.2 - A prova escrita será realizada no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2016** e terá duração máxima de duas horas e trinta minutos. A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório.

7.3 - Os conteúdos programáticos das provas escritas objetivas de múltipla escolha encontram-se no **ANEXO III** deste Edital.

7.4 - A descrição Sumária das Atividades e Habilitação do cargo oferecido neste concurso n.º01/2016, estará contido no **ANEXO IV** deste edital.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

8.1 - As provas serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Vereador Jaime Gilli, sito a Rua Roberto Jungklaus, centro, Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, ao lado do Colégio Estadual João Tolentino Junior, próximo ao Ginásio de Esportes Geraldo Back, no dia **28 de FEVEREIRO de 2016**, (Domingo), iniciando às 09h00min e encerrando às 11h30min.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto, ficha de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar a ficha de inscrição juntamente com documento de identificação



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



Documento de Identidade (original) usado na inscrição. Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal. São considerados documentos de identidade para efeito deste concurso unicamente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares a seus servidores; Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselho de Classe que, por lei federal, valham como documento de identidade/identificação, como por exemplo, as do CRE, CRC, CRA, CREA, OAB, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.4 - Não haverá segunda chamada para as provas escritas.

8.5 - Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local determinado.

8.6 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

8.8 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;

b) não apresentar o documento que bem o identifique; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial - original).

c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;

d) comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

e) Não assinar a lista de presença e ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



- de Prova a Folha de Respostas, ou entregá-la sem a devida assinatura;
- f) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
- g) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
- h) portar armas;
- i) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- l) Será eliminado do Concurso Público N.º 01/2016 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.10- Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na grade de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.9 deste Edital.
- 8.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da grade de respostas.
- 8.12 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 40 (quarenta) minutos do seu início.
- 8.13 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, o Caderno de Provas e a Grade de Respostas.
- 8.14 - Não é permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando se tratar de lactante.
- 8.14.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

8.15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

8.16 - Na folha que contém a grade de respostas constará além da grade de respostas a indicação do Concurso Público N.º01/2016, o nome do candidato, o número de sua inscrição, nome do cargo e número da prova, sendo indispensável a assinatura do candidato no cartão respostas.

8.17 - Ao terminar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 2 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

9- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 - O candidato que não obtiver a nota mínima de 1,60 na Prova Escrita de Múltipla Escolha estará automaticamente desclassificado.

9.2 - Após a aprovação dos candidatos a cada cargo referente ao número de vagas disponibilizadas para cada um deles, serão classificados os restantes, que obtiverem nota superior a 1,60 da prova escrita, que poderão ser chamados, no prazo de validade deste Concurso, se forem abertas novas vagas aos cargos oferecidos.

9.3 - Em caso de igualdade na nota dos candidatos, para fins de classificação, inclusive os portadores de deficiência, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto do Idoso), o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de português;
- c) maior idade.

10 - DOS RESULTADOS



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



10.1 - O gabarito oficial das Provas de Múltipla Escolha será afixado no Mural oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu no dia útil seguinte à realização das mesmas.

10.2 - As listagens com o resultado das Provas Escritas de Múltipla Escolha, bem como o resultado final, serão afixadas no Mural oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu, na página oficial do legislativo municipal, sito o endereço, www.presidentenereu.sc.leg.br, e publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. (DOE).

11 - DOS RECURSOS

Caberá recurso a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público n.º 01/2016, da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia da divulgação oficial do gabarito no Mural oficial da Câmara Municipal de Presidente Nereu e no site www.presidentenereu.sc.leg.br.

11.1 - Caberá recursos dos seguintes atos:

a) erros de digitação: erros de grafia no nome, n.º de identidade; nomenclatura do cargo, local de sala, etc.

b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;

c) erros ou omissões na classificação final.

11.2 - Em qualquer dos casos, o recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem a identidade do reclamante, o seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, incluindo o respectivo CEP.

11.3 - Admitir-se-á somente um único recurso para cada candidato, relativamente a cada um dos itens descritos acima (etapas), desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.4 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação oficial dos atos.



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



11.5 - Os recursos interpostos serão respondidos pela Empresa INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ n.º08.662.246/0001-30, localizada a Rua AVENIDA JORGE LACERDA, 1017, cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, contratada pela Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu através do termo de contrato n.º 02/2016 para responder pela execução do Concurso Público. As respostas aos recursos serão ratificadas pelo Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Publico, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.6 - O resultado dos recursos será afixado no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu e publicado na página oficial do legislativo (www.presidentenereu.sc.leg.br.)

11.7 - Os candidatos deverão entregar o recurso, digitado, em 2 (duas) vias (original e uma cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo **ANEXO V**.

11.8 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do concurso publico n.º 01/2016, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

11.9 - O resultado de classificação final do Concurso Público N.º 01/2016 será divulgado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no mural oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu, na página oficial do legislativo www.presidentenereu.sc.leg.br. e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE).

12 - DA ADMISSÃO

O candidato aprovado neste concurso público n.º 01/2016, ao ser convocado para assumir o cargo de provimento efetivo, deverá apresentar a comprovação de escolaridade exigida para o cargo.



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



12.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 10 deste Edital.

12.2 - A admissão dar-se-á através de ato oficial, ou seja, Convocação. Os convocados terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e realizarem o exame de saúde precedido pelo médico oficial nomeado pelo município, que concluirá pela aptidão ou não para o exercício do cargo público.

12.3 - Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Câmara de Vereadores do Município de Presidente Nereu convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

12.4 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

13 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016.

13.1 - O prazo de validade do Concurso Público N.º 01/2016 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público N.º 01/2016, de acordo com a legislação vigente.

14.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de Edital ou comunicado referente ao Concurso, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), no mural oficial afixado na Sede da Câmara Municipal e na página do legislativo, www.presidentenereu.sc.leg.br.

14.3 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



Anexo I	Ficha de Inscrição do Concurso Público
Anexo II	Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
Anexo III	Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
Anexo IV	Descrição Sumária das Atividades e Habilitação.
Anexo V	Formulário de Recurso.

Presidente Nereu/SC, 13 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR BACH

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente Nereu



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE NEREU - CONCURSO N.º 01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016		
Nome Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Deficiente:	Sim () Não ()	Tipo:
Se possuir deficiência, responda se há necessidade de prova preparada: Sim () Não ()		
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Concurso Público N.º 01/2016 e todas as disposições nele contidas.

Presidente Nereu/SC, de.....de 2016.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do recebedor/responsável



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PRESIDENTE NEREU

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016

Nome do Candidato:

N.º de Inscrição:

Cargo:

Ass. Recebedor Inscrição

Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital. **Data da prova 28/02/2016 às 09:00 horas. (chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência)**

VIA DO CANDIDATO



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu, _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no Concurso Público N.º 01/2016 da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 6 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () Prova Ampliada

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () Sala Especial

Especificar: _____

3) () Leitura de Prova

4) () Outra Necessidade

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(local e data)

Assinatura do (a) Requerente



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



ANEXO III

CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto, Gêneros textuais, Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato, Acentuação Gráfica, Morfologia: (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral, Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado) classificação, Verbos (tempos e modos verbais).

Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

Operações com Números Reais, Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum - Problemas, Equações do 1º e 2º grau, Funções do 1º e 2º grau, Razão e Proporção, Porcentagens, Tratamento da Informação, Probabilidade, Sequências, Regra de Três Simples e Composta, Sistemas de medidas, Geometria plana: Áreas e perímetros, Geometria espacial: áreas e volumes, Resolução de Problemas, Trigonometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre seqüência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros.

CONHECIMENTOS GERAIS

Notícias, fatos e versões ocorridos no Brasil e no mundo a partir de Janeiro 2015, divulgados nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



ANEXO IV

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÕES DO CARGO

Lei 1483/2015

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: SERVIÇOS GERAIS AUXILIARES

SIGLA: SGA

CARGO: SERVENTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar a limpeza da Câmara, mantendo limpos os móveis e os locais de trabalho;
- Realizar serviços de copa, mantendo asseados os utensílios;
- Manter em ordem os materiais sob sua guarda;
- Remover o pó de móveis. Paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os, para conservar-lhes a boa aparência;
- Limpar, pisos, calçadas, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando os ou encerando-os e passando aspirador de pó;
- Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno;
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
- Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador;
- Ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;

Desenvolver e executar outras atividades inerentes na funções.

NÍVEL: VI-1

REFERÊNCIAS: 01 A 18

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
--

DESCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Os cargos de provimento efetivo inerentes às atividades operacionais, de manutenção e limpeza das instalações para cujo desempenho é exigido certificado de conclusão da 4ª Série do ensino fundamental.
--



CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.783.183/0001-96 www.presidentenereu.sc.leg.br

Fone: (47) 362-1200

camaranereu@ig.com.br

PRESIDENTE NEREU

SANTA CATARINA



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público N.º 01/2016 da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu.

NOME CANDIDATO (A): _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o Edital.
- CONTRA a formulação das questões e quesitos.
- CONTRA o indeferimento ou deferimento da inscrição.
- CONTRA o resultado do gabarito provisório.
- CONTRA a pontuação atribuída na classificação final.
- CONTRA a classificação final.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão: _____

Gabarito Oficial: _____

Resposta do Candidato: _____

Fundamentação

Preencher digitado e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu. Uma via será devolvida com protocolo. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Presidente Nereu/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura Recebedor/Responsável